



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2015

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS VÁRZEA GRANDE**, com sede na Avenida Tiradentes, S/N, Bairro Jardim Manaira, CEP: 78.156-212, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0014-75, neste ato representado pela Diretora Geral Sr. (a) Sandra Maria De Lima, CPF n. 141.882.698-71, RG n.182195806, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2015, publicada no DOU de 12/11/2015, processo administrativo n.º 23749.028548.2015-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Salas de Aula Modulares Tipo Container, no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 01/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. - EPP CNPJ/MF: 02.807.490/0001-68 Rua Bananal, 4060, Bairro Bananal do Sul Guaramirim/SC, CEP 89270-000 Representante: André Stoinski - Diretor Geral Fone: (47) 3373-0638				
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
01	Fornecimento e instalação de salas de aula Modulares (tipo Containers) nas dimensões 6,00 x 11,50 m (variação +/- 5%), para atender aos diversos cursos do Instituto Federal de Mato Grosso/Campus Várzea Grande. Observação: Não serão utilizado estrutura naval e nem remanufaturado.	Unidade	06	R\$ 99.550,00

02	Fornecimento e instalação de salas de aula Modulares (tipo Containers) nas dimensões 6,00 x 11,50 m (variação +/- 5%), para atender aos diversos cursos do Instituto Federal de Mato Grosso/Campus Barra do Garças. Observação: Não serão utilizado estrutura naval e nem remanufaturado.	Unidade	06	R\$ 99.620,00
----	--	---------	----	---------------

3 - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

4 - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea Grande, 27 de novembro de 2015.

Órgão Gerenciador	Empresa Licitante
<p data-bbox="295 1422 375 1500">PIP</p> <p data-bbox="430 1411 574 1512"></p> <p data-bbox="582 1411 861 1534">Prof. Kléberson P. Cardoso de Jesus Chefe do Departamento de Ensino IFMT Campus Várzea Grande Portaria nº 508, de 09/03/2015</p> <p data-bbox="295 1500 782 1601">SANDRA MARIA DE LIMA DIRETORA GERAL "PRÓ-TEMPORE" IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE</p>	<p data-bbox="1053 1299 1300 1456"></p> <p data-bbox="909 1467 1332 1601">ANDRÉ STOINSKI DIRETOR GERAL EMPRESA POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. - EPP</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2015

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS VÁRZEA GRANDE**, com sede na Avenida Tiradentes, S/N, Bairro Jardim Manáira, CEP: 78.156-212, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0014-75, neste ato representado pela Diretora Geral Sr. (a) Sandra Maria De Lima, CPF n. 141.882.698-71, RG n.182195806, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2015, publicada no DOU de 12/11/2015, processo administrativo n.º 23749.028548.2015-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Salas de Aula Modulares Tipo Container, no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 01/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MÁXIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS LTDA CNPJ/MF: 09.342.884/0001-37 Rua K N° 1335 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABÁ - MT - CEP-78098-370 Representante: Nivaldo de Godoy - Gerente Executivo Fone: (065) 3052-1007				
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit
03	Fornecimento e instalação de salas de aula Modulares (tipo Containers) nas dimensões 6,00 x 11,50 m (variação +/- 5%), para atender aos diversos cursos do Instituto Federal de Mato Grosso/Campus Confresa Observação: Não serão utilizado estrutura naval e nem remanufaturado.	Unidade	02	R\$ 99.800,00

3 - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

4 - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.


5 - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea Grande, 27 de novembro de 2015.

Órgão Gerenciador	Empresa Licitante
 <p>SANDRA MARIA DE LIMA DIRETORA GERAL "PRÓ-TEMPORE" IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE</p>	 <p>NIVALDO DE GODOY GERENTE EXECUTIVO EMPRESA MÁXIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS LTDA</p>